

ANEXO 12**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FALIMENTAR, REGIME DE
INSOLVÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

Belo Horizonte , 12 de agosto de 2025.

AO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.: EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL nº 002/2025 – Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Regime de Insolvência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial

Em atendimento ao subitem 10.38 (iii) do EDITAL em referência, o **Construtora Metropolitana S.A.**, por seu REPRESENTANTE CREDENCIADO abaixo assinado, declara, para todos os fins e sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autotalência, regime de insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

Igualmente, a **Construtora Metropolitana S.A.**, por seu REPRESENTANTE CREDENCIADO abaixo assinado, declara, para todos os fins e sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que

(x) NÃO se encontra em recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

() SIM, se encontra em recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, conforme comprovação do acolhimento do plano de recuperação judicial ou da homologação do plano de recuperação extrajudicial acostado à presente declaração, sendo dela parte integrante.

Atenciosamente,

Construtora Metropolitana S.A.
Alessandro Carvalho de Miranda
Representante Credenciado
CPF: nº 012.817.017-42
RG nº 07.979.818-7 SSP-RJ

Estrada do Pedregoso, 2605 – Distrito Industrial de Campo Grande – RJ
CEP: 23078-450 - CNPJ: 33.049.503/0001-00
Tel.: (21) 2132-7900 - e-mail: licitacao@cmsa.com.br